



UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL Nº 01/2019 -PROCJUR/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO II: SEGREDOS DE FAMÍLIA CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

A Procuradoria Jurídica, PROCJUR, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de profissional para atuação por tempo determinado no projeto **“DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO II: SEGREDOS DE FAMÍLIA CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA”**, vinculado a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Guarapuava, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto Direito Sistêmico em Ação II SEGREDOS DE FAMÍLIA CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA se propõe a levar mais consciência aos transgressores sexuais sobre os atos praticados por meio de oficinas, encontros vivenciais e *workshops*, a partir das leis que regem os relacionamentos humanos, identificadas pelo filósofo alemão Bert Hellinger como “Ordens do Amor” ou “Leis Sistêmicas”, contribuindo para a compreensão dos conflitos e a pacificação familiar, como forma de tratar os conflitos de forma efetiva, pacífica e consensual, fazendo com que as próprias partes se compreendam melhor e vejam com maior clareza um caminho para a solução.

1.2 O projeto é coordenado pela **Profª Sttela Maris Nerone Lacerda**, Procuradora da Universidade e é desenvolvido por integrantes da PROCJUR no antigo Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, bem como na Unicentro *campus* Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horaria	Remuneração mensal
Constelador Familiar Sistêmico	Procjur -	1	Graduação em ensino superior; Formação em Constelação Familiar ; Experiência mínima de 02 anos;	40h	R\$ 2.000,00

2.2 O(a) profissional deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga; realizar palestras, organizar e conduzir grupos, círculos restaurativos, coordenar grupos reflexivos, encontros vivenciais, *workshops*, bem como as atribuições constantes no Anexo I do edital.

2.3 O período de vigência da contratação será de 10 (dez) meses.

2.4 A Coordenação se reserva o direito de desligar a qualquer tempo o profissional, caso este descumpra as atribuições constantes no Edital e seu anexo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18 (dezoito) horas do dia **23/08/2019**, e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/08/2019**, mediante o preenchimento online do Requerimento de Inscrição disponível em evento.unicentro.br/site/direitosistêmico/2019

3.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação o candidato(a) deverá **selecionar o edital e a vaga** aos quais deseja

concorrer, e **anexar em arquivo único**, em formato “pdf”, “jpeg” ou “pg”, os seguintes documentos:

- **Vaga para Constelador:** Cópia do diploma de curso superior; cópia do Certificado de formação em Constelação Familiar com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, Currículo, CPF e RG.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao **item 3** deste Edital,

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado até o dia **02/09/2019**, no endereço evento.unicentro.br/site/direitosistematico/2019

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de:

5.1.1 Para as vagas de Constelador

- **Entrevista:** terá o valor de até 70 (setenta) pontos e avaliará o conhecimento e a experiência na área, o conhecimento sobre o trabalho de Bert Helinger; a disponibilidade para cumprimento da carga horária integral e; a proposta do candidato frente as características do projeto e objetivos a serem atendidos. O candidato deverá apresentar um plano de trabalho (ação) para trabalhar com homens autores de violência sexual e sua famílias.
- **Análise curricular:** terá valor de até 30 (trinta) pontos e avaliará atividades profissionais que contenham interfaces com o projeto.

5.2 O(a) candidato(a) que não obtiver pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

5.3 A ordem de classificação será por:

1º) Maior pontuação final;

2º) Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido pelo plano de trabalho e experiência profissional com constelação familiar.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As entrevistas acontecerão no dia **05 de setembro de 2019**, a partir das 14:00 hs nas dependências da PROCJUR.

6.2 No ato da entrevista, o(a) candidato(a) deverá entregar:

- Uma cópia impressa do Currículo atualizado e documentado: anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas entre 2015,2016,2017, 2018 e 2019;
- Cópia do plano de trabalho.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenadora do projeto, juntamente com Luciana Ribas Martins Hauagge e convidados integrantes da PROCJUR e conhecedores do tema.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROCJUR no endereço evento.unicentro.br/site/direitosistêmico/2019, a partir do dia **09/09/2019**.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1 O início das atividades está previsto para **13/09/2019**.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 23/08/2019 até as 23h59 do dia 30/08/2019
Homologação das inscrições	Dia 02/09/2019
Seleção	Dia 05/09/2019
Divulgação	A partir do dia 06/09/2019

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A PROCJUR da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 A PROCJUR não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

12.4 Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em evento.unicentro.br/site/direitosistemico/2019

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas na Procjur pelo telefone (42) 3621-1080.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de agosto de 2019.

Sttela Maris Nerone Lacerda

Procuradora Unicentro

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSTELADOR:

1.1 Da vaga para Constelador:

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pela equipe e assistidos.
- Participar de reuniões com a Coordenação;
- Participar dos projetos específicos da área de Constelação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de sua jornada de trabalho.
- Realizar relatórios dos encontros.
- Executar os grupos reflexivos e demais grupos da área;
- Auxiliar na promoção de eventos e nos projetos multidisciplinares;
- Programar e agendar grupos para as reuniões;
- Realizar seleção, triagem, ligações, agendamentos, reuniões, atendimentos individuais caso necessário.
- Diante do caráter científico do projeto e que muitas práticas são introduzidas em caráter experimental com objetivo de estudo, todas as atividades do projeto, estão protegidas pela reserva de sigilo em relação a comunidade externa; publicação reservada a coordenação.
- O Constelador tem conhecimento de que toda atividade a ser realizada será submetida à análise e autorização da coordenação do Projeto.
- Entrevistar os assistidos a fim de realizar triagem dos mesmos quando do ingresso complementando e incluindo dados pesquisados/buscados em fontes fidedignas;
- Efetuar e atualizar os registros dos dados buscados, como: escolarização, profissionalização, desempenho na atividade profissional, bem como, dados familiares.
- Fazer o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; promover palestras, promover avaliação das ações realizadas com os assistidos quanto ao nível de aproveitamento e manter esses dados registrados;

- Apresentar relatório semanal à Coordenação e sempre que solicitado;
- Realizar, participar, colaborar e coordenar atividade em grupo visando a reintegração social e a reorganização familiar dos assistidos;
- Elaborar relatório ou parecer dos assistidos sempre que houver solicitação judicial;
- Coleta e preparo dos dados solicitados;
- Organização, manutenção e atualização da documentação pertinente ao bom andamento Unidade, utilizando-se dos meios eletrônicos ou não, de forma a permitir o fornecimento de informações sobre assistidos e a condição de cumprimento das alternativas penais, etc;

ANEXO II

FORMULÁRIO INDICADOR DE PONTUAÇÃO

Discriminação das atividades	Pontos	Pontuação atribuída
Exposição/sustentação do plano de ação para trabalho com presos autores de violência sexual.	40	
Experiência em Justiça Restaurativa, Resolução e Transformação de conflitos	10	
Formação em Programação Neuro Linguística	10	
Conhecimento e experiência na área de Direito Sistêmico	10	
TOTAL	70	